



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 52, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Revogada pela Portaria CNMP-PRESI n° 99 de 22 de março de 2022.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria CNMP-PRESI n° 42, de 23 de março de 2021.

~~O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 130-A, I, da Constituição Federal e 11 e 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:~~

~~-~~

~~Art. 1º Prorrogar, até o dia 30 de abril de 2021, o prazo estabelecido no *caput* do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI n° 42, de 23 de março de 2021.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 13 de abril de 2021.~~

~~-~~

~~-~~

~~ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS~~